



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar para e-mail: [licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO N° 6937/2021**

**Denominação:**  
**CNPJ n°:**  
**Endereço:**  
**e-mail:**  
**Cidade**  
**Estado:**  
**Telefone:**  
**Fax:**  
**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Bertioga da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 73/2021 - DLC**  
**REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6937/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM**

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau – Bertioga/SP – CEP: 11250-117.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/10/2021, até às 09:30H**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 27/10/2021, às 10:00H**

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais nº 1122/2006, 1382/2009.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2021 e 2022.



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria de Educação, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1. O presente pregão tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria**, conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura do Município de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

## **2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 01, 03, 04, 07, 09, 21 e 25** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI. **Demais especificações constantes no item 12.**

3.2.1. **ITENS Nº 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24** destinado(s) a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

3.2.2. **ITENS RESERVADOS Nº 01, 03, 04, 07, 09, 21 e 25:** exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou



entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;

3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

#### **4. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme 'Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 2006, alterada pela LC Nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

4.1.4.2. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com



validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9. As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.12. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais



para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

**4.1.12.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.**

4.1.13. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.14. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

#### **4.1.15. Abertura dos Envelopes:**

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) ou 03 (três) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE 1**

PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6937/2021  
**PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

##### **ENVELOPE 2**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6937/2021  
**PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

##### **ENVELOPE 3**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6937/2021  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



4.1.15. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme ANEXO IV.1 e IV.2 o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item 6

## **4.2. DA PROPOSTA**

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.

4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.

4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.

4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV.1 e IV.2 deste Edital, deverá conter **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias.

4.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

4.2.5. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo as propostas comerciais, abertos.



- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento), superior àquela.
- 5.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.
- 5.12. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.
- 5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 5.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua



aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

5.16. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

5.17. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

5.18. Caso haja alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital, poderá a Comissão sair em diligência para apurar o atendimento, ou ainda solicitar, da empresa vencedora da etapa de lances, amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

**5.19. Caso seja solicitada alguma amostra ou catálogo do fabricante, a mesma deverá ser entregue, em data a ser definida pela comissão, na Diretoria de Licitação e ter identificação com etiqueta contendo:**

- **Razão Social da Licitante**
- **Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)**
- **Número do Pregão**
- **Número do Processo.**

5.20. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

### **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **6.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## **6.2.3. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA**

6.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

## **6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou



a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

### **6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.2.5.1 Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

### **6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.

6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.2.

6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**6.3.7. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.**



6.3.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.

6.3.9. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.3.9. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.3.10. Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea "6.3.9"** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

**6.3.11. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:**

- a) As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.
- b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
  - b.1)** Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
  - c.1)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - c.2)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.



**c.3)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

**c.4)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**c.5)** O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**d)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.

**e)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**e1)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 17, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**f)** Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na letra “d”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

## **7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI**

**7.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 01, 03, 04, 07, 09, 21 e 25** à



Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

**7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:

**7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.**

**7.3. Não se aplica o item 6.3.11, letras “B” e “C” aos itens reservados.**

## **8. ADJUDICAÇÃO**

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. FASE RECURSAL**

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 dias úteis, na Diretoria de Licitação e Compras ou através do e-mail [licitacao.berTioga@gmail.com](mailto:licitacao.berTioga@gmail.com), das 8:00h às 17:00h, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.



10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

## **12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

12.1. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

12.3. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item anterior.

12.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.4.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.4.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.4.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.4.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



### **13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Bertioga, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.

13.2. A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

13.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, e a respectiva Nota de Empenho.

13.5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **14. DOS PREÇOS**

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### **15. DA ENTREGA**

15.1. Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata **deverá, no prazo de até 15 (dez) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

15.2. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8076.

15.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.4. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s)/serviço(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, **deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.**

15.5. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais no interior da Seção do Almoxarifado da Prefeitura.



15.6. O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

15.7. Quando do recebimento dos produtos/serviços, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

15.8. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

15.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoarifado da Prefeitura e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

15.10. Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

16.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

16.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

## **17. PENALIDADES**

17.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis



17.2. Ficarà sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- 17.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
- 17.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 17.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 17.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 17.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**17.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:**

17.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

17.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

17.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

17.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

17.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

17.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

17.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

17.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

17.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

17.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.



## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico ([licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com)), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

18.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura do Município de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.

18.8. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga (online) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.

18.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1– Proposta Comercial – Cota Principal destinada a todos os participantes;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota Reservada destinada exclusivamente as empresas ME e EPP;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;

ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;

ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 01 de outubro de 2021.

**RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA**  
**Secretário de Educação**



**ANEXO I**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 73/2021-DLC**

**PROCESSO Nº 6937/2021**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**“COTA 1” PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  |
|------|-------|----|--|
| 02   | 1.000 | UN | <p>ARMÁRIO ALTO 800 X 475 X 1600MM</p> <p>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 800X475X1600 COM 04 PRATELEIRAS SENDO 01 FIXA, CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 18MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM. PINOS PLÁSTICOS PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS COM Ø6MM CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE RESISTENTE E RESPECTIVAS FURAÇÕES NAS LATERAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA. 06 DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO COM ABERTURA DE 110º GRAUS. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180º. TRINCO DO TIPO GANGORRA FIXADO À PORTA ESQUERDA. PUXADORES DO TIPO ALÇA, MEDINDO 96MM ENTRE FUROS DE FIXAÇÃO. CONFECCIONADOS EM ZAMAK SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. SITUADOS NO PLANO FRONTAL DAS PORTAS. BASE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM E 1,2MM DE ESPESSURA. 04 SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p> |
| 05   | 2.000 | UN | <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO</p> <p>A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO, ENCOSTO, MECANISMO, APOIOS DE BRAÇO, COLUNA A GÁS E BASE COM RODÍZIO. O ASSENTO É FORMADO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO COM PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E APOIOS DE BRAÇO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 480MM DE LARGURA, 460MM DE PROFUNDIDADE E 100MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55 E 45 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. O ASSENTO DEVE POSSUIR UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFU-</p>  |



|    |     |    |  |
|----|-----|----|--|
|    |     |    | <p>SOS E GRAMPOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE REGULÁVEL DE 420MM À 530MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO, DA MESMA FORMA QUE O ASSENTO, TAMBÉM DEVE POSSUIR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E COM PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E LÂMINAS. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 455MM DE LARGURA, 410MM DE ALTURA E 80MM DE ESPESURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 33 E 45MM DE ESPESURA COM FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. PARA ACABAMENTO O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. O MECANISMO CHAMADO DEVE SER UM CONJUNTO MECÂNICO QUE POSSUI DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUIR ALMA METÁLICA FABRICADA EM DUAS CHAPAS DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESURA ZINCADAS, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA A PEÇA. O SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVE ACONTECER POR MEIO DA PRESSÃO EXERCIDA POR UMA MOLA HELICOIDAL EM UM CONJUNTO DE LÂMINAS METÁLICAS QUE TRAVAM UMAS ÀS OUTRAS POR ATRITO. A ALAVANCA DE CONTROLE DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO TAMBÉM DEVE SER INJETADA EM POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO. AO SE ACIONAR A ALAVANCA PARA CIMA OU PARA BAIXO ELA DEVE LIBERAR O MOVIMENTO DO ENCOSTO QUE SE DARÁ PELO USO DE DUAS MOLAS HELICOIDAIS, BASTANDO AO USUÁRIO POSICIONAR O ENCOSTO NA POSIÇÃO DESEJADA E LIBERAR A ALAVANCA PARA QUE O MESMO TRAVE NAQUELA POSIÇÃO. A FAIXA DE VARIAÇÃO DO RECLINAMENTO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 73° À 104°. O MECANISMO TAMBÉM DEVE PROPORCIONAR A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA AUTOMÁTICA COM CURSO MÍNIMO DE 70MM, QUE SE LIBERA AO CHEGAR NA ALTURA MÁXIMA E DESCE PERMITINDO QUE O USUÁRIO AJUSTE A ALTURA DE MELHOR CONFORTO. O MECANISMO DEVE SER PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 110/1020 COM 2.65MM DE ESPESURA, E SE FIXARÁ AO ASSENTO POR QUATRO (04) PARAFUSOS ½" X1.1/2" SEXTAVADOS FLANGEADOS. JÁ O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO "L" DO MECANISMO, FABRICADO EM TUBO OBLONGO 25X50MM COM ESPESURA DE 1,5MM, POR DOIS PARAFUSOS CABEÇA LENTILHA PHILIPS COM ANÉIS ELÁSTICOS 1/4X1". PARA ACABAMENTO O MECANISMO DEVE POSSUIR CARENAGEM PLÁSTICA TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIR FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 165 MM À 235 MM APROXIMADAMENTE. A BASE DEVE TER ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETO COM PERNAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. O DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DEVE SER DE 680MM; TODAS AS PEÇAS EM CHAPA METÁLICA, DEVEM RECEBER BANHOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES TOTAIS: Ø680 X 850/960 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 480/590MM<br/>DIMENSÕES ASSENTO: 480X460MM<br/>DIMENSÕES ENCOSTO: 410X455MM</p> |
| 06 | 100 | UN | <p>MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESURA MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. • BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA • ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 75 CM • TAMPO DA MESA RETANGULAR: 200 CM X 100 CM</p>   |



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
| 08 | 100   | UN | MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO DE 28 MM COM BORDAS ARREDONDADAS; EM PERFIL DE PVC 180°, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: ALTURA APROX: 71 CM; TAMPO: DIÂMETRO 100 CM.   |
| 10 | 1.000 | CJ | CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA TAMANHO 04 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M A 1,59M<br>CARTEIRA TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA. DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO-INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 605 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. ALTURA TOTAL 644 MM. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2", TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA -LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120° C, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. ESTRUTURA NA COR CINZA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERMELHO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM).DIMENSÕES ENCOSTO 396MMX198MM, ASSENTO 400 MM X 350 MM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 380 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. |
| 11 | 1.000 | CJ | CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA TAMANHO 05 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M A 1,76M<br>CARTEIRA TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE. DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO-INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 605 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. ALTURA TOTAL 710 MM. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2", TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA-LIVROS  |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | <p>EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120° C, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERDE. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). DIMENSÕES ACABADAS ENCOSTO 396X198MM, ASSENTO 400X390MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 430 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.</p>  |
| 12 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 06, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 A 1,88 M..<br/>CARTEIRA TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO-INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 605 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. ALTURA TOTAL 760 MM. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2”, TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120° C, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). DIMENSÕES ACABADAS ENCOSTO 396 X 198 MM, ASSENTO 400 X 430 MM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 460 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.</p> |



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
| 13 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA TAMANHO 03 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M A 1,42M.</p> <p>CARTEIRA TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELO. DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO-INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 605 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. ALTURA TOTAL 590 MM. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2", TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120° C, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. ESTRUTURA NA COR CINZA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). DIMENSÕES ACABADAS ENCOSTO 396 X 198 MM, ASSENTO 400 X 310 MM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, ESTRUTURA NA COR CINZA.</p> |
| 14 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA TAMANHO 01 PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M.</p> <p>CARTEIRA TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA. DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO-INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 605 MM (LARGURA) X 465 MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1 MM PARA ALTURA. ALTURA TOTAL 464 MM. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2", TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA-LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120° C, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES</p>  |



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
|    |       |    | <p>COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). DIMENSÕES ACABADAS ENCOSTO 336X168 MM, ASSENTO 340 X 260 MM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 260 MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.</p>  |
| 15 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M.</p> <p>MESA COM TAMPO EM ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA. DOTADO ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO MITOPLAST ØM4, DIMENSÕES 800X800X30MM ESPESSURA 5MM ACABAMENTO BRILHANTE, COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, NA COR CINZA DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS PARA O QUADRO SUPERIOR QUE LIGA OS PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), E TRAVESSAS CENTRAIS LIGANDO COM O QUADRO E ESTRUTURANDO O CENTRO DO TAMPO EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS MITOPLAST ØM4X25MM E 04 PARAFUSOS MITOPLAST ØM4X20MM, CABEÇA FLANGEADAS, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, COM A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> |
| 16 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO POR UMA MESA E 04 CADEIRAS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M.</p> <p>MESA - TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1/4” X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLE-</p>  |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | <p>RÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESURA. ALTURA DE 460MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADO, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES ENCOSTO 336X168 / ASSENTO 340X260 / ALTURA DO ASSENTO AO PISO 260MM. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> |
| 17 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO POR UMA MESA E 04 CADEIRAS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19 M A 1,42M.<br/>MESA - TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRACHANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO,</p>  |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | <p>CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ALTURA DE 590MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADO, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELO, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N (VER FABRICAÇÃO). DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO. FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES; - PARAFUSOS AUTOARRANCHANTES PARA MDP, DIÂMETRO DE 4,5MM, 22MM DE COMPRIMENTO, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS OU POZIDRIV. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA PONTEIRA/ SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RIO E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0/T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, ENCOSTO 396X198 / ASSENTO 400X310 / ALTURA DO ASSENTO AO PISO 350MM. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> |
| 18 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA 2000X700X720MM E 02 BANCOS 1900X300X420MM</p> <p>MESA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AM-</p>  |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | <p>BOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTI FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTI FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS.</p>   |
| 19 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COMPOSTO POR 01 MESA 2000X700X660MM E 02 BANCOS 1900X300X390MM</p> <p>MESA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTI FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LONGITUDINAIS EM POST-FORMING DE 90°, BORDAS TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR BEGE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C E ANTI FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180°C. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. DIMENSÕES DA MESA: 2000X700X720MM DIMENSÕES DO BANCO: 1900X300X420MM</p> |
| 20 | 1.000 | CJ | <p>CONJUNTO COM MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR</p> <p>MESA - COM TAMPO EM MDP OU MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ES-</p>  |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>PESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSÕES ACABADAS 650 MM (LARGURA) X 1200 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 350 MM (ALTURA) X 1120 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (ESPESSURA). ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/-0,6 MM PARA ESPESSURA. TOPOS DO TAMPO E DO PAINEL FRONTAL ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS EM DUPLA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. NOTA1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME PROJETO. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. - PONTEIRAS SUPERIORES 20X20 COR PRETO E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA + ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø4,8 MM, COMPRIMENTO 19 M. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø4,8 MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA,</p> |
|--|--|--|



|    |     |    |  |
|----|-----|----|--|
|    |     |    | <p>FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>  |
| 22 | 600 | UN | <p>MESA OPERACIONAL EM "L" 1400X1400X740MM<br/>MESA EM "L" MEDINDO 1400X1400X740 COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E 750 DE LARGURA, REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE 03 PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. CABECEIRAS LATERAIS SITUADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO, COM 715MM DE ALTURA TOTAL. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG DE FORMA QUE A MESMA NÃO FIQUE APARENTE PELA PARTE EXTERNA GARANTINDO A QUALIDADE DO ACABAMENTO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 1,5MM DE ESPESSURA, COM SECÇÃO RETANGULAR MEDINDO 25X130MM. TAMPA DESTACÁVEL LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA COM 80MM DE LARGURA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE ENCAIXE DESLIZANTE. TRAVESSA SUPERIOR PARA APOIO E FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 20X30MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE SER INTERLIGADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES E AO PAINEL FRONTAL POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO COM Ø25MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. A INTERLIGAÇÃO COM A CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE DUTO SEMICIRCULAR COM RAIOS DE 30MM. TODA A PARTE INTERNA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER LIVRE DE TRAVESSAS E ESTRUTURAS QUE POSSAM DIFICULTAR A PASSAGEM DE CABOS. PÉ TUBULAR COM 715MM DE ALTURA TOTAL COMPOSTO DE: COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA, COM SECÇÃO DE 3" EM AÇO CARBONO. SAPATA NIVELADORA CONJUGADA COM BASE E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM DE DIÂMETRO. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SITUADA NA PARTE INTERNA DA EXTENSÃO DO PAINEL FRONTAL, TIPO PERFIL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U" MEDINDO 60X50X30MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS</p> |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
| 23 | 1.000 | UN | <p>MAIORES.</p> <p>MESA RETA OPERACIONAL 1200x600x740mm</p> <p>MESA RETA MEDINDO 1200X600X740 COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. CABECEIRAS LATERAIS SITUADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO, COM 715MM DE ALTURA TOTAL. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG DE FORMA QUE A MESMA NÃO FIQUE APARENTE PELA PARTE EXTERNA GARANTINDO A QUALIDADE DO ACABAMENTO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 1,5MM DE ESPESSURA, COM SECÇÃO RETANGULAR MEDINDO 25X130MM. TAMPA DESTACÁVEL LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA COM 80MM DE LARGURA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE ENCAIXE DESLIZANTE. TRAVESSA SUPERIOR PARA APOIO E FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 20X30MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE SER INTERLIGADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES E AO PAINEL FRONTAL POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO COM Ø25MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. A INTERLIGAÇÃO COM A CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE DUTO SEMICIRCULAR COM RAIO DE 30MM. TODA A PARTE INTERNA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER LIVRE DE TRAVESSAS E ESTRUTURAS QUE POSSAM DIFICULTAR A PASSAGEM DE CABOS. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SITUADA NA PARTE INTERNA DA EXTENSÃO DO PAINEL FRONTAL, TIPO PERFIL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U" MEDINDO 60X50X30MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p> |
| 24 | 1.000 | UN | <p>MESA RETA OPERACIONAL 1400x600x740mm</p> <p>MESA RETA MEDINDO 1400X600X740 COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. CABECEIRAS LATERAIS SITUADAS NAS EXTREMIDADES DO TAMPO, COM 715MM DE ALTURA TOTAL. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO, FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG DE FORMA QUE A MESMA NÃO FIQUE</p>   |



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>APARENTE PELA PARTE EXTERNA GARANTINDO A QUALIDADE DO ACABAMENTO. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 1,5MM DE ESPESSURA, COM SECÇÃO RETANGULAR MEDINDO 25X130MM. TAMPA DESTACÁVEL LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA COM 80MM DE LARGURA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE ENCAIXE DESLIZANTE. TRAVESSA SUPERIOR PARA APOIO E FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR, 20X30MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA A COLUNA VERTICAL POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE SER INTERLIGADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES E AO PAINEL FRONTAL POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO COM Ø25MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. A INTERLIGAÇÃO COM A CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE DUTO SEMICIRCULAR COM RAIOS DE 30MM. TODA A PARTE INTERNA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER LIVRE DE TRAVESSAS E ESTRUTURAS QUE POSSAM DIFICULTAR A PASSAGEM DE CABOS. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SITUADA NA PARTE INTERNA DA EXTENSÃO DO PAINEL FRONTAL, TIPO PERFIL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U" MEDINDO 60X50X30MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p> |
|--|--|---|

**“COTA 2” RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP**

| ÍTEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  |
|------|-------|----|--|
| 01   | 1.000 | UN | <p>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 18MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM. CORREDIÇAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM PINTURA EPÓXI, COM 400 MM DE COMPRIMENTO E ROLDANAS DE NYLON. FIXADAS NO CORPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 18MM DE ESPESSURA PARA FRENTE E CORPO DAS GAVETAS. GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO COM ESFERAS DE AÇO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO, FIXADAS NO ARMÁRIO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. DUAS HASTES DE AÇO TREFILADO Ø1/4", SENDO UMA FRONTAL E UMA TRASEIRA PARA APOIO DAS PASTAS SUSPENSAS. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DURA COM 3MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180°. PUXADORES DO TIPO ALÇA, MEDINDO 96MM ENTRE FUROS DE FIXAÇÃO. CONFEC-</p> |



|    |       |    |   |
|----|-------|----|---|
|    |       |    | <p>CIONADOS EM ZAMAK SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. SITUADOS NO PLANO FRONTAL DAS GAVETAS E/OU PORTAS. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, SENDO 5 UNIDADES FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA O PERFEITO DESLIZAMENTO DO MÓVEL. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p>  |
| 03 | 1.000 | UN | <p>BALCÃO AUXILIAR MEDINDO 800 X 475 X 740MM<br/>BALCÃO AUXILIAR MEDINDO 800X475X740 CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 18MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM. PINOS PLÁSTICOS PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS COM Ø6MM CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE RESISTENTE E RESPECTIVAS FURAÇÕES NAS LATERAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA. DOBRADIÇAS DO TIPO CANEÇO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, COM ABERTURA DE 110º GRAUS. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180º. TRINCO DO TIPO GANGORRA FIXADO À PORTA ESQUERDA. PUXADORES DO TIPO ALÇA, MEDINDO 96MM ENTRE FUROS DE FIXAÇÃO. CONFECCIONADOS EM ZAMAK SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. SITUADOS NO PLANO FRONTAL DAS GAVETAS E/OU PORTAS. BASE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM E 1,2MM DE ESPESSURA. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p> |
| 04 | 3.000 | UN | <p>CADEIRA FIXA 4 PÉS REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO<br/>A CADEIRA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO, ENCOSTO, LÂMINA DE SUPORTE DO ENCOSTO E ESTRUTURA. O ASSENTO É FORMADO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO COM PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E APOIOS DE BRAÇO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 480MM DE LARGURA, 460MM DE PROFUNDIDADE E 100MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55 E 45 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. O ASSENTO DEVE POSSUIR UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO, DA MESMA FORMA QUE O ASSENTO, TAMBÉM DEVE POSSUIR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E COM PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS E LÂMINAS. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 430MM DE LARGURA, 450MM DE ALTURA E 80MM DE ESPESSURA.</p>  |



|    |     |    |  |
|----|-----|----|--|
|    |     |    | <p>SURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 33 E 45MM DE ESPESSURA COM FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO. PARA ACABAMENTO O ENCOSTO DEVE RECEBER UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. A LÂMINA DE SUPORTE DO ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1010/1020 COM 4,75MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA REFORÇO DA PEÇA. ELA DEVE FIXAR-SE AO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼" X3/4" E AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼" X1.1/4". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM TUBOS DE AÇO 1010/1020 SENDO PERNAS EM TUBO DE Ø1" COM PAREDE DE 1,5MM E TRAVESSAS EM TUBO 20X20MM COM PAREDE DE 1,2MM. NAS EXTREMIDADES DE CADA PÉ DA CADEIRA DEVE EXISTIR UMA SAPATA ARTICULADA QUE GARANTE O PERFEITO APOIO DA CADEIRA NO PISO. A ESTRUTURA SE FIXARÁ AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼" X2.3/4" COM ROSCA PARCIAL. TODAS AS PEÇAS EM CHAPA METÁLICA OU TUBO METÁLICO, QUANDO NÃO CROMADAS OU ZINCADAS, DEVEM RECEBER BANHOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES TOTAIS: 480 X 650 X 900 MM ALTURA TOTAL: 900MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 460MM DIMENSÕES ASSENTO: 480X460MM DIMENSÕES ENCOSTO: 450X450MM</p>   |
| 07 | 200 | UN | <p>• Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulação) Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. Colchão Dimensões: • Comprimento: 1150mm • Largura: 620mm • Espessura: 120mm Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) • Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.</p> |
| 09 | 600 | UN | <p>CAMA EMPILHÁVEL<br/>As duas cabeceiras são inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. O produto é atóxico, apresenta excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total, possui porta objetos. As duas estruturas laterais são em tubos de Alumínio adonizado, resistente a corrosão em</p>  |



|    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
|    |       |    | <p>geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso é composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg, antitranspirante e lavável. As laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono, possui compartimento de forma firme e segura para receber mosquitoire indicada para crianças de 01 a 06 anos Peso ate 80 kg</p> <p><b>DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA (APROXIMADAS)</b><br/>Dimensões: comprimento 1,35 cm<br/>Largura: 0,60 cm<br/>Altura: 0,15 cm</p> <p><b>PRODUTO COM 12 MESES DE GARANTIA</b><br/>Atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011.</p>   |
| 21 | 1.000 | UN | <p><b>GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS</b><br/>GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS MEDINDO 350X370X245 COM CORPO CONFECIONADO EM CHAPA DE MDP CINZA, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 18MM DE ESPESSURA PARA O FUNDO VERTICAL E PARA AS DEMAIS PARTES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT COM 1MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM. CORREDIÇAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM PINTURA EPÓXI, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E ROLDANAS DE NYLON. FIXADAS NO CORPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 18MM DE ESPESSURA PARA FRENTE E CORPO DAS GAVETAS. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DURA COM 3MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180°. PUXADORES DO TIPO ALÇA, MEDINDO 96MM ENTRE FUROS DE FIXAÇÃO. CONFECCIONADOS EM ZAMAK SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. SITUADOS NO PLANO FRONTAL DAS GAVETAS E/OU PORTAS, FIXADO ABAIXO DA MESA POR MEIO DE PARAFUSOS ATARRAXANTES 4,2X38. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS, CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.</p> |
| 25 | 1.000 | UN | <p><b>Quadro Branco 1200 x 2500</b><br/>PAINEL EM MDF DE 20MM, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA), REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO "LOUSA" QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE. A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE; TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), COR CINZA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING"; 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADAS E ESTAMPADAS; CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM (COMPRIMENTO) E 16 BUCHAS AUTO-ATARRAXANTES DE ZAMAC PARA PARAFUSOS M6, 15MM (COMPRIMENTO); CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO CARBO-</p>   |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | NO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM (COMPRIMENTO), COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10; CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADA E ESTAMPADA; COMPLEMENTOS: - REFORÇO EM CHAPA 16 (1,5MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADO E ESTAMPADO CONFORME DESENHO; FECHAMENTO DAS DUAS EXTREMIDADES DA CALHA EM CHAPA 20 (0,9MM), AÇO GALVANIZADO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR CINZA. |
|--|--|--|--|

**A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

#### **MODELO**

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **MODELO**

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



**ANEXO IV.1**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 73/2021– PROCESSO Nº 6937/2021**

**COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS**

|                                    |              |                             |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>Razão Social da PROPONENTE:</b> |              |                             |
| <b>Endereço:</b>                   |              |                             |
| <b>CEP:</b>                        | <b>Fone:</b> | <b>Fax:</b>                 |
| <b>e-mail:</b>                     | <b>CNPJ:</b> | <b>Inscrição Estadual :</b> |

**OBJETO:** Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

| Ítem | Quant. | Unid. | Especificação Técnica | Marca/<br>Modelo | Preço |       |
|------|--------|-------|-----------------------|------------------|-------|-------|
|      |        |       |                       |                  | Unit. | Total |
|      |        |       |                       |                  |       |       |
|      |        |       |                       |                  |       |       |

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

**Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>LOCAL:</b> | <b>DATA:</b> |
|---------------|--------------|

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| <b>Nome do REPRESENTANTE:</b>       |             |
| <b>RG:</b>                          | <b>CPF:</b> |
| <b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b> |             |



**ANEXO IV.2**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 73/2021 – PROCESSO Nº 6937/2021**

**COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's**

|                                    |              |                             |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>Razão Social da PROPONENTE:</b> |              |                             |
| <b>Endereço:</b>                   |              |                             |
| <b>CEP:</b>                        | <b>Fone:</b> | <b>Fax:</b>                 |
| <b>e-mail:</b>                     | <b>CNPJ:</b> | <b>Inscrição Estadual :</b> |

**OBJETO:** Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

| Ítem | Quant. | Unid. | Especificação Técnica | Marca/<br>Modelo | Preço |       |
|------|--------|-------|-----------------------|------------------|-------|-------|
|      |        |       |                       |                  | Unit. | Total |
|      |        |       |                       |                  |       |       |
|      |        |       |                       |                  |       |       |
|      |        |       |                       |                  |       |       |

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

**Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

|               |              |
|---------------|--------------|
| <b>LOCAL:</b> | <b>DATA:</b> |
|---------------|--------------|

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| <b>Nome do REPRESENTANTE:</b>       |             |
| <b>RG:</b>                          | <b>CPF:</b> |
| <b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b> |             |



## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA**

#### **MODELO**

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

Nome completo \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

#### **MODELO**

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras.**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO VII

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES<sup>1</sup>**

#### MODELO

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS  
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO**

**À Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ,  
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## **ANEXO IX**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**À Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

### **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO X

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6937/2021

|   |  |               |
|---|--|---------------|
| CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____ |  |               |
| ARP nº  | Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em ___/___/___ | PA. – Emp. Nº |
| PA de origem:                                       |  |               |
| CONTRATADA:   |  | CÓDIGO        |
| OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)                         |  |               |

#### MINUTA

#### 1. PREÂMBULO

1. **PARTES - MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário/Diretor (definir) de ....., Sr. ...., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

2. **FUNDAMENTO** - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº ...**

#### 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços \_\_\_\_\_ conforme abaixo relacionado. **(O quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)**

| Ítem | QTD | UN | Material ou Serviço/ MARCA | UNITÁRIO R\$ |
|------|-----|----|----------------------------|--------------|
|      |     |    |                            |              |
|      |     |    |                            |              |

2. **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – conforme definido pela Unidade Requisitante.

3. **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** - (unidade e endereço e telefone)

4. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

#### 3. PRAZOS

1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato tem vigência de ..... (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura **(conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP)**



#### **4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_

2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) \_\_\_\_\_, no prazo de \_\_\_\_\_ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada

3. **REAJUSTAMENTO** - Os preços expressos neste instrumento serão irrevogáveis.

#### **5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
|-----------------------------|
|                             |

#### **6. RESPONSABILIDADES**

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

#### **7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.

1.1. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. As multas são estabelecidas nos seguintes limites:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.
  - b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;
  - c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
  - d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
  - e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
  - f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
  - g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 1.3** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 1.4** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 1.5** A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.
- 3.** A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**2. A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SECRETÁRIO**

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A Prefeitura do Município de Bertioga**

**Diretoria de Licitações e Compras**

**Pregão Presencial nº 73/2021**

**Processo Administrativo nº 6937/2021**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as Unidades Escolares e Secretaria, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.**

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2021, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)